



## FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COORDENAÇÃO TERRITORIAL DE PORTO VELHO**  
**AV. LAURO SODRÉ 6500, - Bairro Aeroporto - Porto Velho/RO - CEP 76803260**  
**Telefone: (91)98411-6633**

### INSCRIÇÃO PARA:

Município de exercício/UF	Área Temática	Nível	Duração do contrato
<input type="checkbox"/> Porto Velho/RO	<input type="checkbox"/> Apoio a gestão de Unidade de Conservação	<input type="checkbox"/> Nível I	<input type="checkbox"/> 24 meses
<input type="checkbox"/> Porto Velho/RO	<input type="checkbox"/> Apoio a gestão de Unidade de Conservação	<input type="checkbox"/> Nível II	<input type="checkbox"/> 24 meses
<input type="checkbox"/> Porto Velho/RO	<input type="checkbox"/> Apoio a gestão de Unidade de Conservação	<input type="checkbox"/> Nível III	<input type="checkbox"/> 24 meses

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_ Sexo:  M  F

Cidade/Município de nascimento: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ É whatsapp? ( ) S ( ) N

E-mail (se possuir): \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Órg. expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ Filho menor que 6 anos? ( ) Sim ( ) Não Quantos? \_\_\_\_\_

### ESCOLARIDADE:

Alfabetizado sem cursos regulares  Fundamental incompleto  Médio incompleto  Superior incompleto  
 Alfabetizado  Fundamental completo  Médio completo  Superior completo

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade/Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**Atestado Médico** (Aptidão para realizar atividades físicas): ( ) APTO ( ) INAPTO

**Tipagem Sanguínea e Fator RH:** ( ) AB+ ( ) AB- ( ) A+ ( ) A- ( ) B+ ( ) B- ( ) O+ ( ) O-

**Carteira Nacional de Habilitação (CNH):** (obrigatória p/ vaga de Nível I com exercício em Porto Velho/RO)

Nº Registro: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Disponibilidade para viagens a trabalho:** ( ) SIM ( ) NÃO

## **DECLARAÇÃO DE BONS ANTECEDENTES CRIMANAIS E DE IDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

Eu, \_\_\_\_\_,

portador do documento RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

declaro, sob as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- (i) não possuo parente, até o terceiro grau\*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;
- (ii) estou ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;
- (iii) não sou servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93”;
- (iv) estou em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- (v) não firmei contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos 24 meses;
- (vi) li e estou de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agentes Temporários Ambientais para o qual estou me candidatando;
- (vii) estou de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agente Temporário Ambiental para o qual estou me candidatando.

Outrossim, declaro que os documentos para a inscrição no Processo de Seleção para Contratação Temporária pelo Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade, são autênticos e idôneos. Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

\*Código Civil:

Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.

Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.

Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.

Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

§ 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

§ 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

---

Assinatura do candidato

---

Local e data